

Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO ESTIVA I QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA E A EMPRESA THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

CONTRATO N°. 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 3666/2019
EDITAL N° 42/2020
TOMADA DE PREÇOS N°. 0014/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade N°. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob N°. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. 04.356.822/0001-60, com sede na Rua Natalino Alves Pereira, nº 178, Centro, Jambéiro/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Fábio Bueno de Mira**, Proprietário, portador da cédula de identidade N°. 28.893.592-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob N°. 285.919.708-70, têm entre si justa e contratada, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

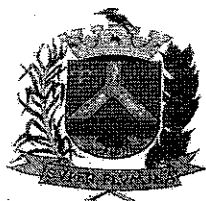
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO ESTIVA I, conforme a descrição contida nos Anexos IV, V, VI, VII e VIII do Edital que originou o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato vigorará pelo prazo 720 (setecentos e vinte) dias a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para execução da obra dar-se-á do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, compreendendo-se no período de 690 (seiscentos e noventa) dias conforme Memorial Descritivo (Anexo VI) e especificações do cronograma físico-desembolso e aplicação dos recursos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR ETAPA	DIAS					
		30	60	90	120	150	180
1.0 PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE BASE / PISO (n = 10)	R\$ 5.918,70	R\$ 5.918,70					
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.313,62	R\$ 8.313,62					
ACERTO / PREPARO DO TERRENO	R\$ 13.711,70	R\$ 13.711,70					
MURO DE ARRIMO E DRENAGEM	R\$ 56.608,49		R\$ 11.320,70	R\$ 14.150,87	R\$ 14.150,87	R\$ 16.986,05	
PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO							
2.0 COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA							
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 632,65	R\$ 632,65					
FUNDAÇÕES	R\$ 15.945,25		R\$ 15.945,25				
SUPERESTRUTURA	R\$ 104.309,94		R\$ 20.861,99	R\$ 52.154,97	R\$ 31.392,98		
TELHAMENTO COBERTURA	R\$ 58.246,30				R\$ 14.561,70	R\$ 43.685,10	
IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.244,33					R\$ 1.244,33	



Prefeitura Municipal de Paraibuna

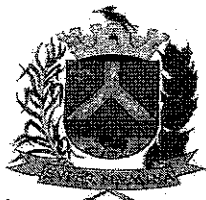
Divisão de Gestão Administrativa

PINTURAS E ACABAMENTOS E ESTRUTURA	R\$ 38.430,47					R\$ 38.430,47	
DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.275,63			R\$ 3.275,63			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.717,81	R\$ 2.843,56				R\$ 11.874,25	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.642,02						R\$ 6.642,02
VALOR TOTAL	R\$ 327.552,40	R\$ 31.420,23	R\$ 48.127,98	R\$ 68.581,47	R\$ 60.005,55	R\$ 111.775,20	R\$ 6.642,02
BDI 12,12%	R\$ 72.454,59	R\$ 6.950,16	R\$ 10.645,90	R\$ 15.391,42	R\$ 13.273,29	R\$ 34.724,67	R\$ 1.469,22
TOTAL + BDI	R\$ 400.006,99	R\$ 38.370,39	R\$ 58.773,88	R\$ 84.972,89	R\$ 73.278,78	R\$ 136.499,86	R\$ 8.111,24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 400.006,99 (quatrocentos mil seis reais e noventa e nove centavos), de acordo com a proposta de preços e Planilha Orçamentária apresentadas pela CONTRATADA, conforme segue:

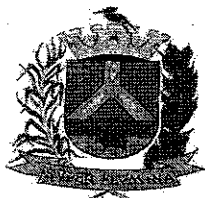
Item	Cl. Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
1	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I ACERTO / PREPARO DO TERRENO: Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto (metro cúbico)	1.000,0000	SERV	8,2827	0,00	0,00	8.282,68
2	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I ACERTO / PREPARO DO TERRENO: Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m (metro cúbico)	80,0000	SERV	6,7434	0,00	0,00	539,47
3	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I ACERTO / PREPARO DO TERRENO: Limpeza mecanizada de terreno inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão a disposição, com transporte no raio de 1,0 KM (metro quadrado)	522,1500	SERV	2,1385	0,00	0,00	1.130,44
4	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES: Concreto usinado, fck = 25 MPa (metro cúbico)	7,5000	SERV	252,6960	0,00	0,00	1.895,22
5	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES: Forma plana em compensado para estrutura convencional (metro quadrado)	35,2000	SERV	99,2173	0,00	0,00	3.492,45
6	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - SAPATAS: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa (quilograma)	175,2000	SERV	5,6763	0,00	0,00	994,49
7	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - SAPATAS: Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa (quilograma)	116,0000	SERV	6,1398	0,00	0,00	712,22
8	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - SAPATAS: Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa (metro)	5,0000	SERV	643,6620	0,00	0,00	3.218,31
9	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - SAPATAS: Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³ (metro cúbico)	1,0000	SERV	200,5900	0,00	0,00	200,59
10	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - SAPATAS: Concreto usinado, fck = 25 MPa (metro cúbico)	9,2000	SERV	252,6967	0,00	0,00	2.324,81



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

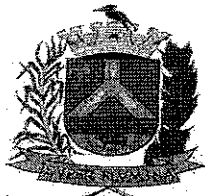
11	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - SAPATAS: Forma em madeira comum para fundação (metro quadrado)	44,0000	SERV	58,1100	0,00	0,00	2.556,84
12	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa (quilograma)	180,3000	SERV	5,6763	0,00	0,00	1.023,44
13	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES: Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa (quilograma)	77,8000	SERV	6,1398	0,00	0,00	477,68
14	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES: Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³ (metro cúbico)	1,0000	SERV	200,5900	0,00	0,00	200,59
15	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES: Concreto usinado, fyk = 25 MPa (metro cúbico)	8,6000	SERV	252,6965	0,00	0,00	2.173,19
16	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES: Forma em madeira comum para fundação (metro quadrado)	96,2000	SERV	58,1100	0,00	0,00	5.590,18
17	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC: Ralo seco em ferro fundido, 100 x 155 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical (unidade)	4,0000	SERV	97,0125	0,00	0,00	388,05
18	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC: Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R" DN= 150 mm, inclusive conexões (metro)	37,0000	SERV	97,6254	0,00	0,00	3.612,14
19	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20M	622,1200	SERV	98,5176	0,00	0,00	61.289,76
20	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I ESTRUTURA METÁLICA: Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura (quilograma)	3.200,0000	SERV	18,9706	0,00	0,00	60.705,86
21	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I IMPERMEABILIZAÇÃO: Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa (metro quadrado)	140,0000	SERV	10,8541	0,00	0,00	1.519,57
22	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS E FIOS CONDUTORES: Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C (metro)	3,0000	SERV	2,2733	0,00	0,00	6,82
23	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS E FIOS CONDUTORES: Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C (metro)	280,0000	SERV	3,4810	0,00	0,00	974,68
24	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias (unidade)	1,0000	SERV	209,9000	0,00	0,00	209,90
25	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A (unidade)	5,0000	SERV	78,9180	0,00	0,00	394,59
26	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A (unidade)	2,0000	SERV	105,9000	0,00	0,00	211,80
27	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (unidade)	1,0000	SERV	20,4500	0,00	0,00	20,45
28	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Dispositivo de proteção contra surtos 275V - 415 KA (unidade)	1,0000	SERV	46,6600	0,00	0,00	46,66



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

29	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO : Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos (unidade)	1,0000	SERV	156,3100	0,00	0,00	156,31
30	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO : Entrada de Energia e Telefonia - 13 a 16 KVA - completo (unidade)	1,0000	SERV	2.032,2800	0,00	0,00	2.032,28
31	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO : Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes (unidade)	1,0000	SERV	427,3800	0,00	0,00	427,38
32	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS: Condulete em PVC de 1" - com tampa (unidade)	10,0000	SERV	26,8600	0,00	0,00	268,60
33	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS: Eletroduto galvanizado, médio de 1 1/2" - com acessórios (metro)	10,0000	SERV	42,2970	0,00	0,00	422,97
34	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS: Eletroduto galvanizado, médio de 1" - com acessórios (metro)	70,0000	SERV	29,8597	0,00	0,00	2.090,18
35	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO E TOMADAS : Luminária LED quadrada de sobrepor com refletor e aletas em alumínio de alto brilho, 4000 K, fluxo luminoso de 3211 a 3930 lm, potência de 31 a 37 W (unidade)	20,0000	SERV	268,5095	0,00	0,00	5.370,19
36	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO E TOMADAS : Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa (unidade)	1,0000	SERV	21,4100	0,00	0,00	21,41
37	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): "Haste de aterramento de 5/8" x 3 m" (unidade)	5,0000	SERV	98,9900	0,00	0,00	494,95
38	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm ² (metro)	17,5000	SERV	16,7229	0,00	0,00	292,65
39	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ² (metro)	110,0000	SERV	23,9996	0,00	0,00	2.639,96
40	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa (unidade)	1,0000	SERV	241,0900	0,00	0,00	241,09
41	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h = 250 mm (unidade)	5,0000	SERV	20,8420	0,00	0,00	104,21
42	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Conector olhal cabo/haste de 5/8" (unidade)	5,0000	SERV	6,1320	0,00	0,00	30,66
43	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios (metro)	19,0000	SERV	40,5389	0,00	0,00	770,24
44	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador (metro cúbico)	16,5000	SERV	4,1897	0,00	0,00	69,13
45	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA): Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ² (unidade)	5,0000	SERV	13,1360	0,00	0,00	65,68



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

46	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações : Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3m (metro cúbico)	77,0200	SERV	6,7433	0,00	0,00	519,37
47	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações : Reaterro manual apilado sem controle de compactação (metro cúbico)	16,0000	SERV	12,7344	0,00	0,00	203,75
48	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações : Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal (metro quadrado)	28,0000	SERV	1,7668	0,00	0,00	49,47
49	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Avenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C (metro quadrado)	125,0000	SERV	47,0460	0,00	0,00	5.880,75
50	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Armadura em barra de aço CA-50 (Aço B) fyk = 500 Mpa (quilograma)	260,0000	SERV	5,6763	0,00	0,00	1.475,84
51	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Armadura em tela soldada de aço (quilograma)	12,0000	SERV	6,3675	0,00	0,00	76,41
52	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Chapisco fino peneirado (metro quadrado)	125,0000	SERV	5,9299	0,00	0,00	741,24
53	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³ (metro cúbico)	17,0000	SERV	200,5947	0,00	0,00	3.410,11
54	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Embogo desempenado com espuma de poliéster (metro quadrado)	125,0000	SERV	17,4313	0,00	0,00	2.176,91
55	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Forma em madeira comum para fundação (metro quadrado)	12,5000	SERV	58,1096	0,00	0,00	726,37
56	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em laço e/ou enchimento (metro cúbico)	17,0000	SERV	57,5329	0,00	0,00	978,06
57	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I MURO ARRIMO E DRENAGEM: Meio tubo de concreto, DN= 300mm (metro quadrado)	31,0000	SERV	41,1948	0,00	0,00	1.277,04
58	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PINTURAS E ACABAMENTOS ESTRUTURA: Epóxi em massa, inclusive preparo (2 demãos) (metro quadrado)	62,0000	SERV	64,9321	0,00	0,00	4.025,79
59	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PINTURAS E ACABAMENTOS ESTRUTURA: Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (2 demãos) (metro quadrado)	300,0000	SERV	27,7605	0,00	0,00	8.328,16
60	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PINTURAS E ACABAMENTOS ESTRUTURA: Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (metro quadrado)	875,0000	SERV	27,7605	0,00	0,00	24.290,48
61	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PINTURAS E ACABAMENTOS ESTRUTURA: Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas (metro quadrado)	300,0000	SERV	3,7434	0,00	0,00	1.123,02
62	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PINTURAS E ACABAMENTOS ESTRUTURA: Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante (metro quadrado)	875,0000	SERV	10,5567	0,00	0,00	9.237,12
63	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Armadura em tela soldada de aço (quilograma)	1.040,6000	SERV	6,3673	0,00	0,00	6.525,77



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

64	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ² (metro cúbico)	12,0000	SERV	200,5950	0,00	0,00	2.407,14
65	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Concreto usinado, fck = 25 MPa (metro cúbico)	76,0000	SERV	252,6962	0,00	0,00	19.204,91
66	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos (metro),	86,5000	SERV	11,2390	0,00	0,00	972,17
67	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Forma em madeira comum para fundação (metro quadrado)	28,0000	SERV	58,1100	0,00	0,00	1.627,08
68	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação (metro cúbico)	63,8500	SERV	115,0655	0,00	0,00	7.346,93
69	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (metro cúbico)	12,0000	SERV	57,5325	0,00	0,00	690,39
70	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Lastro de pedra britada (metro cúbico)	24,6500	SERV	99,9781	0,00	0,00	2.464,46
71	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros) (metro quadrado)	350,0000	SERV	1,3644	0,00	0,00	477,54
72	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I. PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Lona plástica (metro quadrado)	638,5000	SERV	1,8192	0,00	0,00	1.161,57
73	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Nivelamento de piso em concreto com acabamento de superfície (metro quadrado)	638,5000	SERV	10,2768	0,00	0,00	6.561,75
74	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia (metro quadrado)	114,9500	SERV	51,2617	0,00	0,00	5.892,53
75	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia (metro quadrado)	15,3300	SERV	66,9172	0,00	0,00	1.025,84
76	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas) (metro quadrado)	350,0000	SERV	7,6442	0,00	0,00	2.675,47
77	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Rosteiro manual para simples regularização sem compactação (metro cúbico)	57,5000	SERV	5,8687	0,00	0,00	327,45
78	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I PISO DA QUADRA / CALÇADA PASSEIO: Tinta Acrílico para quadras e pisos cimentados (metro quadrado)	622,1500	SERV	15,5158	0,00	0,00	9.653,17
79	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Limpeza final da obra (metro quadrado)	700,0000	SERV	9,5509	0,00	0,00	6.685,62
80	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I SERVIÇOS COMPLEMENTARES: Placa comemorativa em aço inoxidável esculpido (metro quadrado)	0,2800	SERV	5.091,5000	0,00	0,00	1.425,62



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

81	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I SERVIÇOS PRELIMINARES: Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem (metro quadrado)	6,0000	SERV	269,3317	0,00	0,00	1.615,99
82	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I SERVIÇOS PRELIMINARES: Locação de obra de edificação (metro quadrado)	622,1500	SERV	8,5101	0,00	0,00	5.294,55
83	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I SERVIÇOS PRELIMINARES: Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (metro quadrado)	2,5000	SERV	126,9520	0,00	0,00	317,38
84	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I TELHAMENTO / COBERTURA: Calha, rufo, alças em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m (metro)	65,0000	SERV	77,8765	0,00	0,00	5.061,97
85	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I TELHAMENTO / COBERTURA: Telha ondulada translúcida em polipropileno (metro quadrado)	53,0000	SERV	49,1364	0,00	0,00	2.604,23
86	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I TELHAMENTO / COBERTURA: Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm (cobertura e fechamento lateral) (metro quadrado)	895,0000	SERV	60,1391	0,00	0,00	53.824,50
87	20.11414	Construção de quadra coberta no Bairro Estiva I TELHAMENTO / COBERTURA: Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm (cobertura e fechamento lateral) (metro quadrado)	160,30	SERV	60,1391	0,00	0,00	9.540,30
Total do Fornecedor:								400.006,99
Total Geral:								400.006,99

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor total para a execução do objeto deste Contrato incluem-se todo o custo e benefício decorrente da execução em horas extraordinárias, noturnas, dominicais e feriados, bem como todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a fornecê-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados por pessoal especializado para perfeita execução dos serviços conforme rege o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária mediante solicitação escrita, denominada Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser realizados no Bairro Estiva I - Paraibuna/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços poderão ser executados sem restrição de horário desde que seja cumprido a risca o Cronograma Físico-Financeiro e não haja perturbação à ordem pública.

PARÁGRAFO QUARTO - O início do prazo para conclusão dos serviços dar-se-á do recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade.

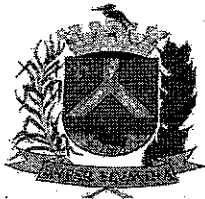
PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada garantirá a qualidade dos serviços a serem prestados, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela reparação de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Informará, sempre que solicitada, o andamento dos serviços, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitará a fiscalização da execução dos serviços contratados, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabilizar-se-á, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. Também correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado, exceto nos casos expressamente previstos, obrigando-se a apresentar sempre que solicitado comprovantes de recolhimento de taxas previdenciárias, folha de pagamento dos funcionários da respectiva competência do período em que esta for solicitada, Diário de Obras, entre outros documentos de comprovação de atendimento à legislação trabalhista sob pena de retenção de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Manter-se-á, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Informará à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução do objeto contratado, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade da execução do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá reparar, às suas expensas, o objeto rejeitado pela Administração Pública, que for executado em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

PARÁGRAFO SEXTO - Responderá objetivamente pelos danos causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços, para a sua perfeita e ininterrupta consecução.

PARÁGRAFO OITAVO - Cumprirá as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Deverá remover, transportar e descartar os detritos derivados da execução dos serviços em local a ser indicado pelo Setor de Planejamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fornecerá todos equipamentos e materiais necessários e apropriados para perfeita execução dos serviços, incluindo Equipamentos de Segurança Individual (EPI) e Coletivo (EPC), conforme as normas estabelecidas por lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Prestará Garantia de Execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública.

a) O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da Entidade de Licitação.

b) A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade de Licitação à Licitante no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado.

c) A garantia deverá perdurar enquanto vigorar o contrato, incluindo possíveis aditamentos ou prorrogações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecerá, quando Optante pelo Simples Nacional, comprovante de Recolhimento dos Tributos correspondentes aos meses de competência das respectivas Notas Fiscais emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Apresentará sempre que solicitado para fins de fiscalização, sob pena de bloqueio de liquidação de Notas Fiscais e pagamento, os documentos abaixo relacionados:

a) Livro de registro de empregados que atuam na referida obra;

b) Comprovante de pagamento das Guias de INSS e FGTS do último mês de competência dos funcionários relacionados na alínea anterior;

c) Comprovante de registro de contrato de trabalho na CTPS dos funcionários relacionados à alínea a);

d) Comprovante de liquidação da Folha de Pagamento do último mês de competência dos funcionários relacionados à alínea a);

e) Em caso de rescisão contratual, comprovante de pagamento de benefícios e multas rescisórias, e ainda, no caso de contratos rescindidos com mais de 01 (um) ano, comprovante de rescisão perante o Sindicato da categoria;

f) Diário de Obras;

g) Planilha de Medição;

h) Relatório fotográfico dos serviços;

i) Cronograma de serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitida a Ordem de Execução de Serviços, a CONTRATANTE obriga-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Realizar o pagamento da nota fiscal apresentada, na forma estabelecida na cláusula oitava.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a perfeita realização do contrato, será dever da Contratante garantir à Contratada autonomia para a execução, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acompanhar, a execução dos serviços correspondentes ao contrato, e prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Emitir Requerimento, Ofício ou Notificação regularmente para apresentação dos documentos descritos conforme parágrafo décimo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A proponente vencedora que vier a celebrar contrato com a Administração Pública não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução dos serviços que constitui objeto da presente licitação, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pela execução satisfatória do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 10 (dez) dias da aceitação da competente nota fiscal de execução dos serviços que deverá estar acompanhada da respectiva Planilha de Medição, após o confronto do mesmo com as especificações conforme parágrafo segundo da cláusula segunda e parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidade(s) dos serviços executados e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços ajustados não sofrerão qualquer reajuste, na vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada.

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

02.03.06 - Setor de Esportes Comunitários e Recreação
27.812.0004.1074 - Quadra Coberta Bairro Estiva I
4.4.90.51 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I - Os previstos na cláusula décima primeira.
- II - O descumprimento, total ou parcial, das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, ou, ainda, seu cumprimento de forma lenta ou irregular;
- III - O atraso injustificado no início da execução do objeto;
- IV - A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- V - O desatendimento às determinações regulares da autoridade competente designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- VI - A decretação de falência da CONTRATADA, bem como sua dissolução societária;
- VII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do objeto contratado;
- VIII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- IX - A supressão, por parte da Administração Pública, do objeto, acarretando modificação no valor inicial do contrato, além do limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei Federal N°. 8.666/93;
- X - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- XI - Os demais casos arrolados nos incisos do artigo 78, da Lei Federal N°. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das hipóteses acima arroladas, a rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que conveniente à Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA desde já reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa previstos no artigo 77 e seguintes, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa por dia de atraso para o início da execução dos serviços: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia.

PARÁGRAFO QUARTO - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos serviços: 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEXTO - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO OITAVO - Verificada qualquer uma das hipóteses dos parágrafos anteriores desta cláusula, a Administração poderá levantar a Garantia ofertada até o limite das sanções aplicadas.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A critério da Administração, superando o valor da multa aplicada ao montante da Garantia oferecida, e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento das multas acima mencionadas não obsta a possibilidade de rescisão do ajuste celebrado, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração Pública poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, bem como a forma, redução ou acréscimo do objeto contratado, nos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal N°. 8.666/93, a qual se formalizará mediante Termo Aditivo, que será incorporado ao presente instrumento.

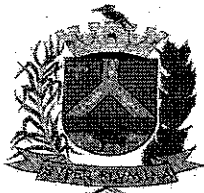
PARÁGRAFO SEGUNDO - As solicitações para celebração de Termo Aditivo deverão ser protocolizadas junto a Divisão de Gestão Administrativa no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesseis) horas, devendo ser encaminhadas em 03 (três) vias de igual teor para posterior análise técnica e jurídica de sua aceitabilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As solicitações para celebração de Termo Aditivo, obrigatoriamente, deverão conter referência a licitação de origem e justificativa que comprove tecnicamente a sua necessidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada, mediante relatório técnico apresentado e vistoria "in loco" pelo servidor Edson Eduardo Faria Nogueira, Engenheiro Civil e Responsável Técnico pela presente obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do contrato preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraibuna, 29 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

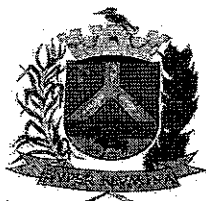
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Fabio Bueno de Mira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Edson Eduardo Faria Nogueira
Acompanhamento e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Divisão de Gestão Administrativa

TOMADA DE PREÇO N°. 14/2020

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
CNPJ N°. : 46.643.474/0001-52
CONTRATADA: THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
CONTRATO N°. : 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. : 3666/2019
TOMADA DE PREÇO N°. : 14/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
VIGÊNCIA: 19/06/2022
VALOR (R\$): 400.006,99 (quatrocentos mil seis reais e noventa e nove centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO ESTIVA
I.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, 29 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

THEOVALE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Fábio Bueno de Mira
Contratada